

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA NO ESTADO DE PERNAMBUCO: Evolução histórica¹

Lucia Helena De' Carli dos Santos Moury Fernandes²

Blanca Martín Salvago³

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo elaborar uma apresentação, de maneira sistematizada, do histórico da Educação Corporativa do Estado de Pernambuco a partir da publicação da Emenda da Constituição do Estado de Pernambuco nº 16/99. O estudo foi fundamentado em pesquisa da legislação sobre o tema e em pesquisa documental existente no Instituto de Recursos Humanos, na Escola de Governo e no Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco – Cefospe. Apresentou-se a evolução dos cursos realizados pela Educação Corporativa do Estado de Pernambuco, bem como toda a sistemática que favorece a execução do programa.

PALAVRAS-CHAVE: 1 Educação Corporativa. 2 Formação Continuada. 3 Reforma Administrativa. 4 Gestão Pública.

INTRODUÇÃO

Com a publicação da Emenda Constitucional nº 19/1998, o Governo do Estado de Pernambuco teve necessidade de adaptar a sua Constituição, através da Emenda nº 16/1999, e de fortalecer a Formação Continuada através da concepção da Escola de Governo.

O Programa de Educação Corporativa do Estado de Pernambuco foi implementado por meio de diversas etapas. Em 2001, houve a criação da Escola de Governo, que teve como objetivo planejar, coordenar, programar, executar e avaliar atividades

¹ Trabalho de conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Corporativa pela Universidade Católica Dom Bosco. Campo Grande, 2016.

² Licenciada em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Pós-graduada em Gestão Pública pela UCDB/Portal Educação, Gestora Governamental Especialidade Administrativa do Estado de Pernambuco. E-mail: lulu.decarli@gmail.com

³ Professora Orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso. Bacharel em Teologia pela Faculdade de Teologia de Granada (Espanha). Licenciada em Letras pela Universidade Católica Dom Bosco (Campo Grande – MS). Mestre em Ciências Bíblicas pelo Pontifício Instituto Bíblico de Roma (Itália). Coordenadora Pedagógica da UCDB Virtual. E-mail: blanca@ucdb.br

relacionadas à capacitação e ao desenvolvimento profissional dos servidores públicos estaduais.

Em 2007, instituiu-se a Instrutoria Interna, no âmbito do poder Executivo estadual, o que representou um estímulo da participação efetiva dos próprios servidores na capacitação das escolas. Em 2010, com a criação do Cefospe - Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco, houve a ampliação e o fortalecimento do Plano de Educação Corporativa em todo o estado.

Visando facilitar a análise da qualidade e evolução dos serviços oferecidos pelo Programa de Educação Corporativa, foram estudadas as diversas documentações (livros, legislações, periódicos, artigos científicos, Diário Oficial do Estado, bem como os documentos produzidos e os relatórios de planejamento), com o objetivo de se chegar a um diagnóstico do serviço ofertado.

1 EDUCAÇÃO CORPORATIVA APÓS A PUBLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/1998

Na década de 90, o Brasil passou por uma grande crise, que demonstrou uma degradação dos serviços públicos, associada à crise fiscal e à explosão da inflação. Diante desse quadro, surgiu o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, que definiu os objetivos e diretrizes para a reforma da administração pública brasileira. Dentre as diretrizes, pode-se citar o fortalecimento do Estado como agente regulador e o compromisso com a agenda de cunho social.

Surge daí um modelo gerencial como opção para quebrar o modelo anterior que possuía resquícios de clientelismo, patrimonialismo e nepotismo.

A Emenda Constitucional nº 019/1998, publicada em 4 de junho de 1998, introduziu o princípio da eficiência no § 2º da Constituição Federal, bem como inseriu no § 2º em seu artigo 39, que fortalece a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores públicos, o trecho descrito:

A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira,

facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados (BRASIL, 1988).

Em 04 de junho de 1999, foi publicada a Emenda à Constituição de Pernambuco, de número 16/1999, que introduziu no artigo 99 um novo parágrafo, § 2º, citado em sua íntegra: “A participação nos cursos de formação e aperfeiçoamento de servidores, em escolas de governo, constituirá um dos requisitos para promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios entre os entes da federação”.

Sendo assim, o Governo do Estado de Pernambuco demandou estudos para viabilizar a criação da Escola de Governo do Estado de Pernambuco – EG, através de trabalhos realizados pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP (unidade de ensino superior da Universidade de Pernambuco – UPE), em parceria com o Instituto de Recursos Humanos – IRH.

Dessa maneira, em 2000, foi elaborado o documento “Entrevistas Escolas de Governo”, pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP, unidade de ensino superior da Universidade de Pernambuco – UPE. Esse documento apresentou um levantamento de ideias, opiniões, sentimentos e visões sobre como deveria ser a Escola de Governo. Teve como objetivo deixar claras as expectativas dos dirigentes quanto ao papel e função da EG.

Paralelo a esse trabalho, foi feito *benchmark* com outras escolas de governo, tais como: Escola de Governo do Estado de São Paulo, Governo de Minas Gerais, do Distrito Federal e a Escola Francesa de Administração Pública. Objetivou-se dessa maneira, conhecer as experiências em Escola de Governo de modo a agregar valor à formulação do modelo conceptual e de funcionamento da EG de Pernambuco. Ao mesmo tempo, foram articuladas possibilidades de parceria e cooperação institucional com outros organismos governamentais para geração de conhecimentos e práticas requeridas pela nova ótica de gestão pública.

O Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto nº 23.250/2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 14 de maio de 2001, criou a Escola de Governo do Estado de Pernambuco, conforme prevê o artigo 99, § 2º, da Constituição do Estado de Pernambuco, e o artigo 39, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Escola foi estruturada sob a forma de coordenadoria, e passou a integrar a Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP, unidade de ensino superior da Universidade de Pernambuco - UPE.

Conforme Art. 2º do Decreto nº 23.250/2001, a Escola de Governo tem por finalidade:

Planejar, coordenar, programar, organizar, executar e avaliar atividades relacionadas com a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores públicos estaduais, compreendendo, em especial, programas de formação, de aperfeiçoamento e de especialização, atuará de forma articulada e integrada com as demais coordenadorias que integram a estrutura organizacional da FCAP (PERNAMBUCO, 2001).

O Art. 4º do Decreto nº 23.250/2001 estatui que compete à Escola de Governo:

- I - planejar, executar e avaliar atividades de ensino e pesquisa na área da gestão pública;
- II - propor soluções congruentes com as especificidades dos diversos órgãos e entidades, assessorando-as;
- III - manter, de forma atualizada, informações sobre as demandas e necessidades dos órgãos do governo;
- IV - permitir a transferência das tecnologias gerenciais aos diversos órgãos da administração pública estadual;
- V - criar um sistema baseado na cooperação entre universidades, fundações e empresas, articulando parcerias e estimulando o intercâmbio com outros organismos governamentais, inclusive internacionais;
- VI - articular parcerias e cooperação interinstitucional, estimulando o intercâmbio com outros organismos governamentais, inclusive internacionais, ou de interesse para geração do conhecimento e práticas requeridos nas novas formas de gestão pública. (PERNAMBUCO, 2001).

Entre as inúmeras inovações da Escola de Governo, vê-se o Programa de Educação Continuada, que possuía cursos voltados para os Gestores com carga horária de 144h/a.

A partir de fevereiro de 2007, o Programa de Educação Continuada voltado para os Gestores teve como meta a capacitação técnica, principalmente dos servidores efetivos da área operacional. Esses cursos foram colocados em prática a partir de setembro de 2007, através de um programa sequenciado, composto pelos seguintes módulos: Planejamento Estratégico Participativo nas Organizações, Empreendedorismo na Gestão Pública; Gestão

com Foco em Resultados, Monitoramento e Avaliação, Ética e Responsabilidade Social e Gestão de tecnologia da informação.

A proposta “Projetos de Empreendedores” foi muito bem aceita e teve uma visão inovadora surpreendente, que conseguiu colocar em prática os produtos elaborados pelos alunos. Entre os inúmeros projetos, destacam-se: “Registros dos recém-nascidos”, entregues às mães na própria maternidade; “O cartão de estudante”, que passou a ser utilizado no lugar do passe estudantil, que era obrigatório ser apresentado junto com a carteira de estudante; e a “Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P”, hoje sendo prática do cotidiano de alguns órgãos do Estado.

Em seu início, a Escola de Governo era ligada a estrutura da faculdade de Ciências da Administração – FCAP (que pertence à Universidade de Pernambuco – UPE) e administrativamente a Superintendência de gestão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado- SARE. Até 2006 a SARE em atendimento com a FCAP nomeava os gestores da Escola de governo. A partir de 2007, passou a ser uma Coordenadoria e integrar a estrutura organizacional da FCAP e seu coordenador indicador pela diretoria da FCAP.

No período de 2001 a 2006, a certificação dos cursos de extensão era emitida pela FCAP, Escola de Governo e o Instituto de Recursos Humanos, a partir de 2007 a certificação passar a ser emitida pela FCAP e Escola de Governo. Através de parceria com a FCAP, foram oferecidos cursos de pós-graduação pela Escola de Governo, com certificados emitidos pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP.

Segundo o Relatório elaborado pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP, em janeiro de 2010, a Escola de Governo capacitou 11.518 (onze mil quinhentos e dezoito) servidores e realizou um total de 330 (trezentos e trinta) cursos no período entre 2001 a 2009, conforme quadros abaixo:

Quadro 1: Quantidade de cursos e alunos capacitados

Relatório 2001/2009		
ANO	CURSOS	ALUNOS
2001	4	116
2002	20	790
2003	31	966
2004	33	1.107
2005	45	3.730
2006	44	1.307

2007	7	207
2008	86	1.934
2009	60	1.361
TOTAL	330	11.518

Fonte: Relatório 2001/2009 da Escola de Governo

Esses cursos foram focados para os servidores que realizavam suas atividades na área de gestão, visando dessa maneira uma melhoria contínua, utilizando alguns cursos inovadores, conforme quadro demonstrado no Anexo 1.

Entre os anos de 2006 e 2010, o Instituto de Recursos Humanos - IRH capacitou 525 (quinhentos e vinte e cinco) servidores na área operacional, bem como realizou 108 (cento e oito cursos) descritos no Anexo 2.

Em novembro de 2009 foi elaborada uma “Proposta de Escola de Administração Pública de Pernambuco – EAPPE”, com o intuito de enfrentar os desafios da política de gestão pública, visando pensar em uma nova filosofia de gestão pública, baseada em um Estado moderno focado essencialmente na eficiência, eficácia e efetividade, principalmente voltado à nova visão de gestão por resultados.

Essa “Proposta” tomou corpo e, com o objetivo de modernizar e criar um novo formato de Educação Corporativa, a Escola de Governo foi extinta através do Art. 11º do Decreto nº 35.408/2010.

2 EDUCAÇÃO CORPORATIVA APÓS PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 35.408/2010

O Decreto nº 35.408/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 09 de agosto de 2010, instituiu o Programa de Educação Corporativa – PEC no âmbito do Poder Executivo Estadual. E, em seu Art. 4º, criou o Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco – Cefospe.

O Art. 1º do referido Decreto definiu a finalidade do Programa de Educação Corporativa como:

Coordenar a gestão do conhecimento, de modo a proporcionar uma articulação coerente com as competências individuais e organizacionais de cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual, visando ao aprimoramento da gestão pública (PERNAMBUCO, 2010).

O Decreto aproveitou para definir a competência do Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco – Cefospe, de maneira clara para demonstrar o fortalecimento da educação corporativa, conforme seu Art. 5º brilhantemente demonstra:

- I - ministrar programas de educação corporativa, com atividades de treinamento e desenvolvimento técnico nas áreas de atuação do Poder Executivo Estadual;
- II - promover e organizar ciclos de conferências, simpósios, seminários, palestras e outros eventos assemelhados;
- III - promover cursos de especialização, em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, mediante as disposições autorizadas pelo Comitê Gestor. (PERNAMBUCO, 2010).

A partir de 2010, a coordenação executiva de projetos voltados para o desenvolvimento profissional e humano, inclusive planejamento e monitoramento das ações, ficou sob responsabilidade da Gerência de Coordenação de Educação Corporativa – GEDUC. Ou seja, todos os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, passaram a remeter as suas demandas, relacionadas ao Decreto de Instrutoria (Decreto nº 30.517/2007), diretamente para a análise da GEDUC.

Essa Gerência passou a introduzir rotinas para inserir os processos de elaboração Parecer Técnico, visando autorizar projetos de cursos, planos de cursos, validação de instrutores e coordenadores através de Parecer Técnico, bem como emissão de Cota sugerindo ajustes.

Após a realização dos cursos, também foi inserido fluxo para que os órgãos remetessem, para verificação por parte da GEDUC, os relatórios de conclusão de curso (conforme orientação do Decreto nº 30.517/2007) para autorização de pagamento de hora-aula da instrutoria efetivamente executada.

Segue abaixo a relação das Escolas de Educação Corporativa, bem como algumas Secretarias e Órgãos que demandaram cursos, através da GEDUC:

- Academia Integrada de Defesa Social - Acides, criada através da Lei Complementar Estadual nº 066/2005, publicada em 19 de janeiro de 2005. A Escola é responsável pela formação e capacitação dos servidores das instituições de Segurança Pública (Polícias Civil, Militar e Científica e Corpo

de Bombeiros. Possui 4 (quatro) campus de ensino: Campus de Ensino Metropolitano I e II (CEMET I e II), Campus de Ensino Recife (CERE) e Campus de Ensino Mata (CEMATA);

- Escola Fazendária – Esafaz, criada a partir da vigência da Lei Estadual nº 10.725/1992, publicada em 24 de abril de 1992;
- Escola Penitenciária de Pernambuco Professor Ruy da Costa Antunes – EPPE, criada a partir do Decreto nº 34.331/2009, publicada em 02 de dezembro de 2009;
- Secretaria de Educação, Secretaria de Planejamento, etc.

A partir da publicação do Decreto nº 41.460/2015, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 31 de janeiro de 2015, o Cefospe ficou diretamente subordinado à Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais – SEPRI. Nesse mesmo momento, a GEDUC foi transformada em Coordenação de Educação Corporativa - CEDUC, vinculando-se diretamente à Diretoria – DIREC do Cefospe.

A Coordenação de Educação Corporativa – CEDUC tem como competência assegurar o cumprimento do Programa de Educação Corporativa – PEC, coordenar a gestão do conhecimento e organizacionais de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, entre outras relacionadas no Anexo 3.

Um dos propósitos desse desenvolvimento foi o de se afirmar o novo conceito e estabelecer os fundamentos relevantes quanto à concepção de Escola de Governo, seguindo a rota da busca de excelência.

Em abril de 2015, foi elaborado, pelo Núcleo de Gestão por Competências e Provimento – NGCOP, vinculado à Gerência Geral de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Estado – GGDEC (subordinada à SEPRI), o relatório com a definição de competências para trilha de capacitação. Esse relatório identificou as competências, na dimensão técnica, dos setores que formam a área meio da Administração Pública Estadual, visto que todos os órgãos têm processos e procedimentos análogos. Dessa maneira, as competências identificadas subsidiarão a elaboração de trilhas de capacitação a serem ofertadas aos servidores estaduais pelo Cefospe.

Em razão do escasso período para entrega do relatório, o NGCOP identificou apenas as competências técnicas, deixando para momento futuro a abordagem das

competências comportamentais, bem como os indicadores que compõem cada competência e o nível ideal de conhecimento destas.

Para se definirem as competências técnicas, trabalhou-se em 3 (três) etapas. Na primeira, foram analisadas as atribuições dos setores que compõem a área meio da Secretaria de Administração – SAD, com o objetivo de identificar as competências técnicas das referidas áreas. Na segunda, realizou-se uma reunião com a área de gestão de pessoas da Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE, já que esta havia implantado “Gestão por Competência”, possuindo então as competências mapeadas. Após esse processo, foi feita uma reunião com os representantes das Gerências e Unidades da área meio da SAD objetivando sensibilizar e nivelar, de forma básica, os conceitos de “Gestão por Competência”.

Por fim, foram realizados alguns encontros, aplicaram-se questionários, entrevistas individuais e elaborou-se como produto final uma “Matriz de Competências”. Essa Matriz definiu 11 (onze) áreas, e cada área com suas respectivas competências devidamente descritas.

Quadro 2: Matriz de Competências

Resumo da Matriz de Competências	
Área	Competências
Gestão de Pessoas	27
Tecnologia da Informação	20
Planejamento Orçamentário e Financeiro	18
Contabilidade	22
Execução Orçamentária e Financeira	18
Licitação, Compras, Contratos e Convênios	31
Infraestrutura	17
Planejamento Estratégico	14
Imprensa	11
Ouvidoria	5
Jurídico	9

Fonte: Relatório da NGCOP de Competências para Trilha de Capacitação abril/2015

A partir de agosto de 2015, os cursos voltados para a área meio, oferecidos pelo Cefospe, passaram a se basear nessa “Matriz de Competências”. Esses cursos foram ajustados, por conta dos resultados das avaliações de resultado, aplicadas após o término de cada curso, bem como por demandas e sugestões dos Gestores Governamentais com

Especialidade Administrativa, que muitas vezes deram feedback através de suas avaliações de impacto. Dessa maneira, o cardápio oferecido pelo Cefospe evoluiu para cursos em 11 (onze) áreas, com um total de 124 (cento e vinte e quatro) cursos, conforme quadro demonstrado no Anexo 4.

A Ceduc também tem como atividade a autorização de afastamento para participação de servidores civis e militares, e empregados públicos em cursos de capacitação e eventos de natureza científica e técnica, no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como custeio a eles relacionada, conforme regulamenta o Decreto nº 39.842/2013.

Esse Decreto autoriza o custeio da inscrição, passagem, diária e transporte para cursos, seminários, congressos, palestras, workshops, conferências, simpósios, feiras, fóruns, treinamento, aperfeiçoamento dos servidores, com ou sem ônus de custeio para o Executivo Estadual.

De acordo com o resultado parcial da Ceduc, referente aos Pareceres de Autorização de afastamento, de acordo com o Decreto nº 39.842/2013, verificou-se que a maior parte dos servidores solicitaram afastamento para participar de capacitações dentro do país (86%) e que a maior parte desses servidores (61%) ainda receberam custeio do Estado para participar das capacitações, mostrando a valorização do servidor e do seu desenvolvimento, ainda que em momento de crise, conforme está descrito o quadro abaixo:

Quadro 3: Número de servidores afastados - 2016

	Com ônus	Sem ônus	Total
No Brasil	433	218	651
No Exterior	28	78	106
	461	296	757

Fonte: Relatório Parcial da Ceduc de 07/12/16

O Decreto nº 35.408/2010, em seu inciso VI do Art. 2º, orienta a celebração de convênios técnico-administrativos que visem ao aprimoramento da gestão pública, através de

intercâmbio de metodologias de gestão pública. A Ceduc, ao longo do ano de 2016, efetuou algumas parcerias com instituições públicas e privadas, visando ao aprimoramento da educação corporativa, na área de sua competência. Executou também convênios de cooperação com instituições privadas beneficiando servidores civis, militares e empregados públicos, bem como estendeu aos seus dependentes, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 4: Convênios com Instituições Privadas

INSTITUIÇÃO	TIPO DE CONVÊNIO	DESCONTOS	CURSOS
Faculdade de Ciências Humanas - ESUDA	Convênio de cooperação visando à concessão de bolsa	20% a 40%	40% - Alguns cursos presenciais 20% - Alguns cursos de Pós-graduação
Faculdade de Comunicação Tecnologia e Turismo de Olinda - FOCOTTUR	Convênio Instituição de parceira para descontos e benefícios	35% a 41%	35% a 41% - Alguns cursos de Graduação 45% - Cursos de Pós-graduação
Faculdade Boa Viagem S/A - FBV	Convênio de cooperação mútua com direito a "Bolsa Corpore" com desconto	Até 25%	Até 25% Cursos Graduação
União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC - Marista	Convênio 70003/2016 com mútua cooperação de cursos presenciais	Até 20%	Alguns cursos de graduação e pós-graduação

Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP	Convênio de cooperação técnica	Até 20%	Alguns cursos de graduação
Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	Termo de convênio de cooperação	5% a 50%	Graduação, graduação profissional, pós-graduação, ensino a distância (exceto pós-graduação)

Fonte: Cefospe Ano 2016

Em 2016, foi firmado o Convênio de Cooperação Técnica com a Escola Nacional de Administração Pública - Enap, instituição reconhecidamente voltada para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências de servidores públicos, com o objetivo de troca de conhecimentos dos servidores estaduais com a esfera federal.

Essa parceria é viabilizada também através do Programa Enap em Rede, que é uma estratégia de descentralização e difusão dos cursos do catálogo da Enap, que conta com um conjunto de instituições públicas que atuam na área de capacitação nas cinco regiões do País, sendo implementado por meio de acordo de cooperação técnica.

O Cefospe, através da Secretaria de Planejamento do Estado de Pernambuco, viabilizou um convênio com a Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, visando estimular e fomentar, no âmbito da Administração Pública, um ambiente de permanente integração institucional, intercâmbio de conhecimentos e capacitação dos agentes públicos estaduais e municipais e fortalecer os Municípios na elaboração de projetos e captação de recursos. Até novembro de 2016 foram capacitados pelo Cefospe 68 (sessenta e oito) servidores de 13 (treze) diferentes Prefeituras Municipais.

A partir do Decreto nº 43.993/2016, de 29 de dezembro de 2016, foram criadas as modalidades semipresencial e a distância no âmbito do Poder Executivo Estadual. Ampliando dessa maneira, a instrutoria interna com os serviços do conteudista, tutor, desenhista de produtos gráficos e revisor.

Este Decreto definiu também o limite de instrutoria para as turmas, valores de pagamento de horas-aula para cada modalidade e as atribuições do Cefospe e das Escolas de Formação e Aperfeiçoamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou sistematizar a educação corporativa segundo os dados obtidos junto ao Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco – Cefospe e à Coordenação de Educação Corporativa - CEDUC, o que permitiu suprir importante lacuna relacionada à ausência de informações sobre a história da educação corporativa no estado de Pernambuco a partir da Emenda Constitucional nº 19/1998.

O artigo permitiu observar a evolução dos cursos ofertados pelo programa de educação corporativa do estado, que enumerou basicamente aqueles realizados pela Escola de Governo, Instituto de Recursos Humanos – IRH e pelo Cefospe.

Verifica-se que a maioria dos cursos realizados está relacionada, em linha reta, ao desempenho direto da função exercida no local de trabalho, como a capacitação técnica, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento gerencial.

A partir de 2015, com o estudo realizado pela equipe do Núcleo de Gestão por Competências e Provimento - NGCOP, houve uma evolução na elaboração do leque de opções de cursos ofertados, tendo em vista que foram mapeadas algumas competências técnicas, ficando para um segundo momento o mapeamento das competências comportamentais. Essa visão de definição de competências para a trilha de capacitação fortalece a moderna gestão pública, visto que se vislumbra a gestão de pessoas por competência e sua relação direta com a gestão por resultados.

Como alternativa para ampliar as oportunidades de socialização do conhecimento, em dezembro de 2016, foi publicado o Decreto nº 43.993/2016 que cria a estrutura para efetivar o Ensino à Distância para os servidores do Estado. Dessa maneira, serão incluídos no processo de capacitação os servidores lotados em regiões isoladas, estimulando a interiorização do conhecimento e melhorando o atendimento ao cidadão.

Ao analisar os cursos, incluídos nos anexos, realizados pela Escola de Governo (2001-2009), pelo Instituto de Recursos Humanos – IRH (2006-2009) e pelo Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco – Cefospe, verifica-se a evolução no sentido de melhorar a qualidade do serviço público, conforme os objetivos do Programa de Educação Corporativa do Estado de Pernambuco.

No caminhar da Educação Corporativa, cada vez mais é necessário apresentar formas inovadoras de planejar ações de capacitação que possibilitem a aquisição de novas competências para o trabalho, bem como para o aprimoramento de competências já existentes, a fim de minimizar ou sanar problemas de desempenho deficiente.

Sabe-se o quanto é relevante e estratégico para o Estado o processo de capacitação continuada, por isso é necessário que o Programa de Educação Corporativa se inove a cada instante, pois é em virtude do resultado da aprendizagem que os servidores têm condições de produzir novos conhecimentos e habilidades com o objetivo final de melhorar a qualidade de suas atividades, podendo também ajudar em suas tomadas de decisão.

Passando então, o ano de 2016, como um ano de consolidação de um pensamento estruturado com o objetivo de aprimorar o casamento da gestão por competências com a gestão por resultados que é praticada no Estado de Pernambuco desde o ano de 2007.

Considera-se, portanto, que o objetivo inicial deste trabalho foi alcançado, fornecendo importantes subsídios para, a partir do conhecimento do histórico das atividades, cursos realizados e realizações da área de educação corporativa. Possibilitou-se, então, a troca de conhecimentos e a definição de estratégias de ação conjunta voltada à promoção e ao aperfeiçoamento das ações de formação, desenvolvimento e valorização ofertadas aos servidores públicos por todos os atores que fazem parte do programa de educação corporativa do Estado de Pernambuco.

REFERÊNCIAS

- ACADEMIA INTEGRADA DE DEFESA SOCIAL- ACIDES. Disponível em: <http://www.acides.pe.gov.br/Paginas/Academia.html>. Acesso em: 20 nov. 2016.
- BARONI, Margaret. **Escolas de governo: tendências e desafios**. In: Ciclo comemorativo dos 10 anos da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, 18-21 nov. 2008, Pernambuco. **Anais**. Recife: Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, 2010. 346 p.
- BORGES, Marilene Cordeiro Barbosa. **Escola de Governo de Pernambuco: Pernambuco contribuindo para o novo modelo de gestão pública**. Versão eletrônica v.3, jan.-jul.2010, Pernambuco. Revista da Ciência da Administração, 2010. Folhas 5.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em:

<[file:///C:/Users/blanca/Downloads/constituicao_federal_35ed%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/blanca/Downloads/constituicao_federal_35ed%20(1).pdf)>. Acesso em: 12 jan. 2017.

_____. **Decreto nº. 5.154, 23 de julho 2004**. Regulamenta o § 2º do art.36 e os arts.39 a 41 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em:

http://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/images/decretos/Decreto_5154-2004.pdf. Acesso em: 12 jan. 2017.

_____. **Decreto nº. 5.703, 23 de fevereiro de 2006**. Institui a Política para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5707.htm>. Acesso em: 12 jan. 2017.

_____. **Emenda Constitucional nº. 19/1998, de 04 de junho de 1998**. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes públicos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: < <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/688521.pdf>>.

Acesso em: 12 jan. 2017.

_____. **Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>.

Acesso em: 12 jan. 2017.

_____. **Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>. Acesso em: 12 jan. 2017.

CASARINI, Fabiana Gradela e Baumgartner, Marcos (Organização). **Educação Corporativa: da teoria à prática**. São Paulo, Editora Senac, 2012. 172 p.

CENTRO DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Cefospe. Disponível em:

<<http://www.cefospe.pe.gov.br/web/cefospe/parcerias>>. Acesso em: 13 dez. 2016.

ESCOLA PENITENCIÁRIA DE PERNAMBUCO PROFESSOR RUY DA COSTA ANTUNES – EPPE Disponível em:

<<http://sindasppernambuco.blogspot.com.br/2011/05/aviso-da-escola-penitenciaria-eppe.html>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

PERNAMBUCO (Estado). **Constituição do Estado de Pernambuco, de 05 de outubro de 1999**.

Disponível em:

<http://www.pe.gov.br/resources/files/_modules/files/files_105_201111171514476bd8.pdf>.

Acesso em: 12 jan. 2017.

- _____. **Decreto nº 23.250, de 14 de maio de 2001.** Cria a Escola de Governo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Disponível em: <
http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=59321bd1-abb2-415f-9520-4a7fa10ad953&groupId=19517>. Acesso em: 12 jan. 2017.
- _____. **Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007.** Cria a Instrutoria Interna no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências. Disponível em: <
https://portalesafaz.sefaz.pe.gov.br/images/legislacao/Decreto%20_n0_30.571-06-06-2007_Instrutoria_Interna.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2017.
- _____. **Decreto nº 34.331, de 02 de dezembro de 2009.** Cria a Escola Penitenciária de Pernambuco Professor Ruy da Costa Antunes – EPPE. Disponível em: <
<http://legis.alepe.pe.gov.br/arquivoTexto.aspx?tiponorma=6&numero=34331&complemento=0&ano=2009&tipo=&url=>>>. Acesso em: 12 jan. 2017.
- _____. **Decreto nº 35.408, de 09 de agosto de 2010.** Institui o Programa de Educação Corporativa, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências. Disponível em: <
http://www.cefospe.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=1cf9f4d8-ec7f-45a0-876e-b077251ba5de&groupId=216646>. Acesso em: 12 jan, 2017.
- _____. **Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013.** Regulamenta a participação dos servidores civis e militares, e empregados públicos em cursos de capacitação e eventos de natureza científica e técnica, no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como a concessão de custeio a eles relacionada. Disponível em: <
http://www.pm.pe.gov.br/c/document_library/get_file?p_l_id=13043&folderId=70087&name=DLFE-40012.pdf>. Acesso em: 12 jan, 2017.
- _____. **Decreto nº 39.977, de 29 de outubro de 2013.** Altera o Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013. Disponível em:
 <<http://legis.alepe.pe.gov.br/arquivoTexto.aspx?tiponorma=6&numero=39977&complemento=0&ano=2013&tipo=&url=>>>. Acesso em: 12 jan, 2017.
- _____. **Decreto nº 41.460/2015, de 31 de janeiro de 2015.** Dispõe sobre a estrutura de cargos comissionados, funções de direção e assessoramento e funções gratificadas do Poder Executivo. Disponível em: <
<http://legis.alepe.pe.gov.br/arquivoTexto.aspx?tiponorma=6&numero=41460&complemento=0&ano=2015&tipo=&url=>>>. Acesso em: 12 jan, 2017.
- _____. **Decreto nº 43.993/2016, de 29 de dezembro de 2016.** Cria a Instrutoria Interna nas modalidades presencial, à distância e semipresencial, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- _____. **Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999.** Adapta a Constituição Estadual as modificações introduzidas pelas Emendas nº 19 e 20 da Constituição da República, e dá outras providências. Disponível em: <
<http://legis.alepe.pe.gov.br/arquivoTexto.aspx?tiponorma=13&numero=16&complemento=0&ano=1999&tipo=&url=>>>. Acesso em: 12 jan, 2017.

_____. **Lei nº 10.725, de 24 de abril de 1992.** Cria a Escola Fazendária – Esafaz. Disponível em: <<http://legis.alepe.pe.gov.br/arquivoTexto.aspx?tiponorma=1&numero=10725&complemento=0&ano=1992&tipo=&url=>>. Acesso em: 12 jan, 2017.

_____. **Lei Complementar nº 066, de 19 de janeiro de 2005.** Cria a Academia Integrada de Defesa Social – Acides. Disponível em: <<http://legis.alepe.pe.gov.br/arquivoTexto.aspx?tiponorma=2&numero=66&complemento=0&ano=2005&tipo=&url=>>. Acesso em: 12 jan, 2017.

Plano Diretor da Reforma do Estado. Elaborado pelo Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado. Brasília, novembro de 1995.

PETRUCCI, V.; SANTOS, M.H.C; BRITO, M. (Coord.). **Escolas de governo e profissionalização do funcionalismo.** Brasília: ENAP/MARE, 1995.

URBANO, C BERQUIÓ. **Qual o papel de uma escola nacional de Administração?** Revista do Serviço Público Brasília, 63 (2): 237 - 241 Abril/Jun 2012. Disponível em: <<http://www.seer.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/97/93>>. Acesso em: 07 out. 2016.